



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 032/2020 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CTESA
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.158900/2022-70, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 032/2020, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2020/2021 das categorias envolvidas.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO MENSAL			
					CUSTOS MÁXIMOS MENSALIS	DESCONTO OFERTADO	BDI	TOTAL MENSAL
1	1.1	Mão de Obra Permanente	MÊS	12	R\$ 355.836,68		-	R\$ 355.836,6
	1.2	Custo de Equipamentos, instrumentos e ferramentas	MÊS	12	R\$ 1.825,32	0,00%	15,28%	R\$ 2.104,23
	1.3	Custo EPIS de uso comum	MÊS	12	R\$ 123,33	0,00%	15,28%	R\$ 142,18
	1.4	Custo de Disponibilização de 3 veículos, com franquia de 6000 km	MÊS	12	R\$ 7.297,44		15,28%	R\$ 8.412,49
	1.5	Custo de aluguel de guindauto, capacidade mínima de 6.200 kg, com operador	HORA	480	R\$ 7.558,43		15,28%	R\$ 8.713,36
TOTAL ITEM 1								R\$ 375.208,9
2		Serviços Eventuais	MÊS	12	R\$ 37.520,89	0,10%	22,98%	R\$ 46.097,27
3		Peças para Manutenção	MÊS	12	R\$ 30.016,72	4,20%	15,28%	R\$ 33.149,93
TOTAL								R\$ 454.456,1

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de Setembro de 2021, passa de R\$ 426.741,63 (Quatrocentos e vinte e seis Mil, setecentos e quarenta e um Reais e sessenta e três Centavos) para **R\$ 454.456,14 (Quatrocentos e cinquenta e quatro Mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e catorze Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de setembro/2020 a outubro/2021, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 181.901,99 (Cento e oitenta e um Mil, novecentos e um Reais e noventa e nove Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169647, Fonte 8100, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870479** e o código CRC **6B7B6912**.